DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 20 de julho de 1984 — ANO IX — Nº 139

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.087 DE 18 DE JULHO DE 1984

Homologa a Decisão nº 19/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 14.239/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 19/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a criação de uma área de 7,55m x 3,11m, destinada a Subestação Elétrica, situada na Quadra 1.303, do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul, na Região Administrativa de Brasília RA-I, consubstanciada na Planta SHCE-PR-33/2.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 1984
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 8.088 DE 18 DE JULHO DE 1984

Dá nova redação ao Decreto nº 8.066, de 09 de julho de 1984.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 195.937/83,

DECRETA:

Art. 1º — O Decreto nº 8.066, de 09 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 30/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a mudança de nomenclatura do lote destinado a "Cinema" para lote 07 e definiu o Gabarito e Normas de Edificação para os lotes 1 a 7 do mesmo Bloco e Setor, através da Prancha CSS-GB-0005/1, na Região Administrativa de Sobradinho, RA-V".

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 1984
96º da República e 25º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N.o 8.089 DE 20 DE julho DE 1984

Aprova a reprogramação das Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades Orçamentárias relativas ao exercício de 1984.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 50 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, combinado com o artigo 9º do Decreto nº 7.835 de 28 de dezembro de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada, na forma dos quadros anexos, a reprogramação das Cotas Trimestrais de Despesa que cada Unidade Orçamentária está autorizada à utilizar no exercícic de 1984.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

1

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.100	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	775.070.074	1.053.658.334	1.962.208.824	27.618.768	3.818.556.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	669.611.471	850.145.824	1.618.170.705	-0-	3.137.928.000
	- Outras Despesas Correntes	101.609.889	185.516.160	286.406.951	-0-	573.533.000
	- Despesas de Capital	3.848.714	17.996.350	57.631.168	27.618.768	107.095.000
1.100	GABINETE DO GOVERNADOR	353.322.961	728.574.335	1.471.385.080	381.066.624	2.934.349.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	231.934.356	251.733.173	507.506.878	80.679.593	1.071.854.000
	- Outras Despesas Correntes	117.505.905	405.822.048	940.679.016	300.387.031	1.764.394.000
	- Despesas de Capital	3.882.700	71.019.114	23.199.186	-0-	98.101.000
1.102	DEPARTAMENTO DE TURISMO	407.733.263	367.168.451	595.459.286	8.000.000	1.378.361.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	105.105.679	139.681.198	232.065.123	-0-	476.852.000
	- Outras Despesas Correntes	246.270.621	173.174.208	340.064.171	5.000.000	764.509.000
	- Despesas de Capital	56.356.963	54.313.045	23.329.992	3.000.000	137.000.000
1.103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	282.783.196	378.941.618	458.491.957	417.266.600	1.537.483.371
	- Pessoal e Encargos Sociais	143.641.704	140.990.552	246.372.144	312.466.600	843.471.000
	- Outras Despesas Correntes	136.142.692	168.398.761	200.118.758	101.800.000	606.460.211
	- Despesas de Capital	2.998.800	69.552.305	12.001.055	3.000.000	87.552.160

SUMÁRIO

PAGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 6
GABINETE MILITAR 6
SECRETARIA DE FINANÇAS 7
SECRETARIA DE SAÚDE 8
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 9
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 11
PROCURADORIA GERAL 11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 11

VACINE SEU FILHO EM 11/8 COM AS VACINAS SABIN E TRÍPLICE

MATERIAS PARA PUBLICAÇAO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇOES E PARTICULARES

Anual..... Cr$ 20.000,00
Semestral..... Cr$ 10.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr$ 15.000,00
Semestral..... Cr$ 7.500,00

OBSERVAÇAO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr$ 232.256,00
Por centímetro de coluna..... Cr$ 3.629,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.200	PROCURADORIA GERAL	415.704.376	370.291.518	657.100.000	210.899.106	1.653.995.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	315.996.128	352.655.951	588.500.000	105.022.921	1.362.175.000
	- Outras Despesas Correntes	99.477.772	15.529.419	65.000.000	105.812.809	285.820.000
	- Despesas de Capital	230.476	2.106.148	3.600.000	63.376	6.000.000
1.300	SECRETARIA DO GOVERNO	419.723.631	1.475.464.775	5.623.919.050	4.885.926.289	12.405.033.745
	- Pessoal e Encargos Sociais	339.516.709	373.740.445	707.925.650	157.517.196	1.578.700.000
	- Outras Despesas Correntes	32.830.694	209.403.506	3.999.579.582	3.922.094.963	8.163.908.745
	- Despesas de Capital	47.376.228	158.620.824	916.413.818	786.314.130	1.908.725.000
1.302	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN					
	- Pessoal e Encargos Sociais					
	- Outras Despesas Correntes	-0-	733.700.000	-0-	10.000.000	743.700.000
	- Despesas de Capital	-0-	-0-	-0-	10.000.000	10.000.000
1.303	ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	110.270.557	157.710.283	386.778.670	23.856.490	678.616.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	67.154.053	74.699.134	119.600.000	12.582.813	274.036.000
	- Outras Despesas Correntes	26.064.745	41.688.893	219.462.685	11.273.677	298.490.000
	- Despesas de Capital	17.051.759	41.322.256	47.715.985	-0-	106.090.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.304	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	179.081.865	271.603.551	451.326.841	166.592.743	1.068.605.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	127.212.458	143.488.526	253.821.016	-0-	524.522.000
	- Outras Despesas Correntes	44.490.257	104.521.764	187.478.236	166.592.743	503.083.000
	- Despesas de Capital	7.379.150	23.593.261	10.027.589	-0-	41.000.000
1.305	REHGIÃO ADMINISTRATIVA III -TAGUATINGA	297.378.480	669.428.702	738.096.018	407.897.000	2.112.801.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	198.362.923	224.551.663	387.085.414	150.000.000	960.000.000
	- Outras Despesas Correntes	71.367.934	239.099.326	243.832.740	233.000.000	787.300.000
	- Despesas de Capital	27.647.623	205.777.713	107.178.664	24.897.000	365.501.000
1.306	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV- BRAZLÂNDIA	65.274.925	100.615.162	165.959.224	2.844.689	334.694.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	55.301.198	63.334.153	125.218.649	-0-	243.854.000
	- Outras Despesas Correntes	9.096.283	33.313.319	36.953.709	2.844.689	82.208.000
	- Despesas de Capital	877.444	3.967.690	3.786.866	-0-	8.632.000
1.307	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	142.157.503	213.461.505	299.558.992	7.735.000	662.913.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	109.764.245	124.550.787	226.872.968	-0-	461.188.000
	- Outras Despesas Correntes	26.545.889	59.377.843	67.078.268	7.735.000	160.737.000
	- Despesas de Capital	5.847.369	29.532.875	5.607.756	-0-	40.988.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.308	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	92.093.809	231.274.273	267.823.713	38.940.205	630.132.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	65.741.729	78.133.614	148.212.657	-0-	292.088.000
	- Outras Despesas Correntes	14.942.930	116.380.754	98.835.161	28.302.155	258.461.000
	- Despesas de Capital	11.409.150	36.759.905	20.775.895	10.638.050	79.583.000
1.309	ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA	138.525.393	177.429.254	354.469.730	40.422.623	710.847.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	99.576.297	116.131.158	221.032.545	-0-	436.740.000
	- Outras Despesas Correntes	32.428.127	53.625.828	108.219.422	40.422.623	234.696.000
	- Despesas de Capital	6.520.969	7.672.268	25.217.763	-0-	39.411.000
1.310	ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA	158.490.159	379.592.265	530.380.576	-0-	1.068.463.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	76.900.601	91.673.279	167.688.120	-0-	336.262.000
	- Outras Despesas Correntes	72.116.069	191.796.463	350.587.468	-0-	614.500.000
	- Despesas de Capital	9.473.489	96.122.523	12.104.988	-0-	117.701.000
1.400	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.097.045.461	6.513.937.331	11.750.079.954	1.233.078.954	24.594.141.700
	- Pessoal e Encargos Sociais	3.754.575.883	4.145.268.994	8.714.073.123	-0-	16.613.918.000
	- Outras Despesas Correntes	1.189.389.509	2.258.757.820	3.026.506.831	1.218.022.540	7.692.676.700
	- Despesas de Capital	153.080.069	109.910.517	9.500.000	15.056.414	287.547.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.402	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	131.726.993	286.264.930	412.163.386	169.206.476	999.361.785
	- Pessoal e Encargos Sociais	109.092.372	147.437.813	184.759.815	81.000.000	522.290.000
	- Outras Despesas Correntes	19.863.001	98.272.739	200.000.000	76.396.664	394.532.404
	- Despesas de Capital	2.771.620	40.554.378	27.403.571	11.809.812	82.539.381
1.500	SECRETARIA DE FINANÇAS	5.789.899.296	8.899.512.524	25.518.648.958	25.545.190.724	65.753.251.502
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.120.091.312	1.246.123.050	2.150.859.638	-0-	4.517.074.000
	- Outras Despesas Correntes	1.350.961.214	1.942.022.670	2.582.243.686	1.851.193.428	7.726.421.000
	- Despesas de Capital	3.318.846.770	5.711.366.804	20.785.545.632	23.693.997.296	53.509.756.502
1.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24.110.579.975	34.855.389.728	42.271.725.732	2.348.769.044	103.586.464.479
	- Pessoal e Encargos Sociais	376.722.929	374.444.339	715.415.732	-0-	1.466.583.000
	- Outras Despesas Correntes	25.474.046	42.910.910	33.000.000	74.122.044	175.507.000
	- Despesas de Capital	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
1.602	ENTIDADES SUPERVISIONADAS FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	21.780.000.000	29.150.000.000	36.934.310.000	-0-	87.864.310.000
	- Outras Despesas Correntes	1.150.000.000	3.388.588.479	1.300.000.000	852.826.000	6.691.414.479
	- Despesas de Capital	400.000.000	1.000.000.000	2.240.000.000	947.927.000	4.587.927.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	287.025.000	503.653.000	640.000.000	299.191.000	1.729.869.000
	- Outras Despesas Correntes	81.358.000	375.793.000	384.000.000	174.703.000	1.015.854.000
	- Despesas de Capital	10.000.000	20.000.000	25.000.000	-0-	55.000.000
1.700	SECRETARIA DE SAÚDE	18.332.607.461	25.838.938.683	26.606.311.456	2.897.892.070	73.675.749.670
	- Pessoal e Encargos Sociais	418.927.843	456.218.119	807.483.038	-0-	1.682.629.000
	- Outras Despesas Correntes	25.139.044	35.289.105	75.110.895	132.160.956	267.700.000
	- Despesas de Capital	14.639.304	42.082.629	28.360.696	2.217.371	87.300.000
1.702	ENTIDADES SUPERVISIONADAS FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	14.813.329.173	21.300.486.257	24.342.319.827	699.513.743	61.155.649.000
	- Outras Despesas Correntes	2.513.844.000	2.600.000.000	1.353.037.000	2.064.000.000	8.530.881.000
	- Despesas de Capital	546.728.097	1.404.862.573	-0-	-0-	1.951.590.670
1.703	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	267.912.053	547.405.339	576.241.608	4.815.000	1.396.374.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	162.393.788	205.760.933	366.781.279	-0-	734.936.000
	- Outras Despesas Correntes	30.901.580	70.941.186	122.030.234	4.815.000	228.688.000
	- Despesas de Capital	74.616.685	270.703.220	87.430.095	-0-	432.750.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.800	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	1.740.924.491	3.562.865.606	2.898.962.435	1.410.351.601	9.613.104.133
	- Pessoal e Encargos Sociais	103.649.882	111.029.208	200.000.000	285.378.910	700.058.000
	- Outras Despesas Correntes	6.426.920	46.818.724	40.510.000	958.356	94.714.000
	- Despesas de Capital	203.689	1.514.976	2.700.000	581.335	5.000.000
1.802	ENTIDADES SUPERVISIONADAS FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSS-DF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	913.598.000	1.879.571.670	1.787.155.435	730.560.000	5.310.885.105
	- Outras Despesas Correntes	643.794.000	1.490.521.028	861.597.000	392.873.000	3.388.785.028
	- Despesas de Capital	73.252.000	33.410.000	7.000.000	-0-	113.662.000
1.900	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	3.797.027.453	5.956.456.164	11.861.964.351	9.180.623.466	30.796.071.434
	- Pessoal e Encargos Sociais	363.060.794	387.371.953	712.367.253	297.739.000	1.760.539.000
	- Outras Despesas Correntes	53.921.654	153.217.885	189.860.461	125.000.000	522.000.000
	- Despesas de Capital	1.410.178.712	2.418.923.009	5.290.921.247	5.502.695.466	14.622.718.434
1.902	ENTIDADES SUPERVISIONADAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.133.469.000	1.800.000.000	1.200.000.000	1.193.187.000	5.326.656.000
	- Outras Despesas de Correntes	120.000.000	110.000.000	265.000.000	242.002.000	737.002.000
	- Despesas de Capital	60.000.000	100.000:000	51.652.000	20.000.000	231.652.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER -DF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	470.000.000	517.000.000	1.046.977.000	-0-	2.033.977.000
	- Outras Despesas Correntes	80.000.000	250.000.000	378.668.000	-0-	708.668.000
	- Despesas de Capital	106.397.293	219.943.317	2.726.518.390	1.800.000.000	4.852.859.000
2.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.218.613.075	3.236.425.722	7.751.862.339	8.796.223.213	21.003.124.349
	Pessoal e Encargos Sociais	242.705.384	258.764.586	463.530.030	159.375.000	1.124.375.000
	- Outras Despesas Correntes	303.532.393	1.140.003.019	1.945.689.607	355.257.981	3.744.483.000
	- Despesas de Capital	672.375.298	1.837.658.117	5.342.642.702	8.281.590.232	16.134.266.349
2.003	ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB	149.081.179	238.312.376	385.000.000	48.471.445	820.865.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	120.756.219	153.687.414	260.000.000	8.088.367	542.532.000
	- Outras Despesas Correntes	24.750.117	82.424.962	75.000.000	40.383.078	222.558.157
	- Despesas de Capital	3.574.843	2.200.000	50.000.000	-0-	55.774.843
2.004	SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU	1.429.123.889	2.644.589.019	4.646.029.248	1.591.470.000	10.311.212.156
	- Pessoal e Encargos Sociais	864.608.476	1.159.611.101	1.952.010.423	1.176.470.000	5.152.700.000
	- Outras Despesas Correntes	304.901.038	503.522.118	1.265.537.000	215.000.000	2.288.960.156
	- Despesas de Capital	259.614.375	981.455.800	1.428.481.825	200.000.000	2.869.552.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
2.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	1.507.219.399	2.503.225.934	2.901.273.000	1.152.969.667	8.064.688.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	86.422.447	90.052.543	165.000.000	88.470.010	429.945.000
	- Outras Despesas Correntes	6.362.971	43.835.391	87.500.000	75.250.638	212.949.000
	- Despesas de Capital	487.981	-0-	3.000.000	1.579.019	5.067.000
2.102	ENTIDADES SUPERVISIONADAS FUNDAÇÃO ZOOBÔTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	890.000.000	1.595.000.000	1.682.000.000	726.110.000	4.893.110.000
	- Outras Despesas Correntes	210.505.000	391.300.000	619.000.000	203.840.000	1.424.645.000
	- Despesas de Capital	17.950.000	18.920.000	11.200.000	17.720.000	65.790.000
	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER - DF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	250.000.000	300.000.000	269.454.000	-0-	819.454.000
	- Outras Despesas Correntes	36.597.000	57.448.000	57.449.000	40.000.000	191.494.000
	- Despesas de Capital	8.894.000	6.670.000	6.670.000	-0-	22.234.000
2.200	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.345.148.511	4.395.731.755	8.963.175.305	953.269.920	17.657.325.491
	Pessoal e Encargos Sociais	2.589.757.626	2.614.798.878	6.019.422.496	-0-	11.223.979.000
	Outras Despesas Correntes	139.500.505	883.864.235	1.782.418.260	122.020.000	2.927.803.000
	- Despesas de Capital	123.140.300	12.462.646	300.729.549	250.000	436.582.495

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
2.202	ENTIDADES SUPERVISIONADAS DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN -					
	- Pessoal e Encargos Sociais	400.000.000	450.000.000	550.000.000	736.000.000	2.136.000.000
	- Outras Despesas Correntes	62.700.080	393.068.996	270.655.000	49.999.920	776.423.996
	- Despesas de Capital	30.050.000	41.537.000	39.950.000	45.000.000	156.537.000
2.203	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	5.700.333.917	6.490.566.604	14.669.311.479	200.000.000	27.060.212.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	5.517.134.880	5.587.885.597	12.576.195.523	-0-	23.681.216.000
	- Outras Despesas Correntes	181.091.037	708.249.582	1.212.655.381	200.000.000	2.301.996.000
	- Despesas de Capital	2.108.000	194.431.425	880.460.575	-0-	1.077.000.000
2.204	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	3.147.829.694	3.507.548.037	6.614.905.269	380.667.000	13.650.950.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	2.949.850.157	2.979.568.583	5.966.491.260	-0-	11.895.910.000
	- Outras Despesas Correntes	197.979.537	330.547.264	643.846.199	380.667.000	1.553.040.000
	- Despesas de Capital	-0-	197.432.190	4.567.810	-0-	202.000.000
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-0-	-0-	21.149.671	-0-	21.149.671
	TOTAL GERAL	79.602.683.039	116.052.383.770	181.811.762.952	62.532.064.717	439.998.894.486

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
	RESUMO GERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	62.322.990.716	80.439.243.495	115.256.677.741	7.299.352.153	265.318.264.105
	- Outras Despesas Correntes	9.789.882.453	20.128.745.405	25.915.610.723	13.826.757.295	69.660.995.876
	- Despesas de Capital	7.489.809.870	15.484.394.878	40.618.324.817	41.405.955.269	104.998.484.834
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			21.149.671		21.149.671
	TOTAL	79.602.683.039	116.052.383.778	181.811.762.952	62.532.064.717	439.998.894.486

DECRETO N.o 8.090 DE 20 DE julho DE 19 84

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006277/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2001.13764482.105 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal

81 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 4.500.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela Operação de Crédito, tendo em vista o Contrato de Empréstimo Especial-CTE nº 0093/84, celebrado com o Banco Nacional de Habitação - BNH, através do Banco Regional de Brasília S.A., em 07 de maio de 1.984.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) e Cr$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.091 DE 20 DE julho DE 19 84

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 27.533.662,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e dois cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.002174/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr$ 27.533.662,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e dois cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2201.06301741.017 - Equipamento, Reequipamento, Instalações e Obras da Secretaria de Segurança Pública

70 - 4.1.1.0 - Obras e Instalacoes 27.533.662,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista os Convênios DEPENs nºs 06 e 07/82, celebrados com o Ministério da Justiça em 12 de julho de 1982.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.092 DE 20 DE julho DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.297.841.000,00 (um bilhão, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.297.841.000,00 (um bilhão, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

SECRETARIA DE FINANÇAS

1501.03090311.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento
00 - 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos..... 1.200.000.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO-ENTIDADES SUPERVISIONADAS

2102.04070212.856 - Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais
00 - 3.2.1.1.02 - Outras Despesas Correntes..... 97.841.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.093 DE 20 DE julho DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 8.179.945.218,00 (oito bilhões, cento e setenta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 8.179.945.218,00 (oito bilhões, cento e setenta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

0101.01020022.001 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 120.000.000,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 80.000.000,00
00 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 3.000.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,ESPORTES E RECREAÇÃO

1103.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 36.500.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

1301.03090212.010 - Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 110.000.000,00
1301.03070211.005 - Encargos de Regionalização
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 119.571.000,00
1301.03090401.114 - Implantação do Sistema de Planejamento do Disto Federal
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 641.000.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

1304.03070252.068 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Gama
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo... 25.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

1310.03070252.097 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Ceilândia
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 361.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401.03070212.029 - Encargos com a Manutenção de Transportes Internos
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo... 158.070.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

1702.13754281.995 - Complementação das Obras e dos Equipamentos do Hospital Regional da Asa Norte

00 - 4.3.1.1.01 - Auxílios para Investimentos..... 1.221.134.258,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

1901.10070212.048 - Desenvolvimento das Atividades Viárias Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 540.670.000,00

1901.10585752.089 - Conservação de Áreas Urbanizadas no Distrito Federal

00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações... 200.000.000,00

1901.10603282.088 - Conservação de Áreas Ajardinadas no Distrito Federal

00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações... 410.000.000,00

1901.16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal

00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações... 544.390.000,00

1902.10070212.850 - Execução de Obras e Serviços de Urbanização e Construção Civil.

00 - 3.2.1.2.02 - Outras Despesas Correntes..... 160.000.000,00

00 - 4.3.1.1.03 - Auxilios para Amortização da Dívida Interna..... 272.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2001.03070212.051 - Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 638.512.000,00

00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.... 28.000.000,00

2001.10603272.052 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Plano Piloto e Setores.....

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 40.000.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU

2004.10600251.120 - Construção, Montagem e Equipamento da Central de Tratamento de Lixo

00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.100.000.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO-ENTIDADES SUPERVISIONADAS

2102.04070212.856 - Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais

00 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes..... 145.352.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2201.06301741.017 - Equipamento, Reequipamento, Instalações e Obras da Secretaria de Segurança Pública

00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 125.745.960,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

1304.10603272.015 - Custeio do Sistema De Iluminação Pública do Gama

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 12.500.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

1305.10603272.018 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Taguatinga

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 65.000.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

1306.10603272.020 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Brazlândia

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 7.500.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

1307.10603272.022 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 7.500.000,00

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA

1309.10603272.026 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 7.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.094 DE 20 DE julho DE 1984

Abre crédito suplementar no valor Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhoes de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007067/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhoes de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1501.03080211.149 - Aperfeiçoamento dos Sistemas de Arrecadação, Tributação e Administração Financeira

00 - 4.1.1.0 -, Obras e Instalaçoēs..... 80.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoēs em contrário.

Brasília, 20 de julho de 1984
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÓMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-26, matrícula 08.414-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor da Consultoria Jurídica do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outra função.

Brasília, 20 de julho de 1984

PAULO LEITE DE LACERDA
Chefe-Substituto

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e artigo 1°, item I, do Decreto n° 5.841, de 17.03.81,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Agente Administrativo, matrícula 08.414-X, Código SA-401.C, Referência NM-26, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3-S, da Divisão de Administração Geral da Subchefia do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 20 de julho de 1984

PAULO LEITE DE LACERDA
Chefe Substituto

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 6° do mesmo diploma legal, criado pelo artigo 1° do Decreto n° 6.271, de 30 de setembro de 1981,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de Gabinete ao servidor CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Assistente, Código DAI-112.3-S, matrícula 08.414-X, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, 20 de julho de 1984

PAULO LEITE DE LACERDA
Chefe-Substituto

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR GESSY HELENA ZANCHET, Agente Administrativo, matrícula 19.847-1, Código LT-SA-401.A, Referência NM-18, da função de Secretário Administrativo, Código LT-DAI-112.2, da Subchefia do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 19 de julho de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07.12.76, alterado pelo Decreto n° 5.759, de 30.12.80,

RESOLVE:

Alterar a gratificação pela representação de Gabinete concedida as servidoras GESSY HELENA ZANCHET, matrícula n° 19.847-1 e SEVERINA ALVES DA SILVA, matrícula n° 18.092-0, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete para Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 19 de julho de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder ao 3° PM SALVADOR GARCIA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a Indenização de Representação, conforme o Decreto n° 5.850, de 17 de março de 1981, artigo 1°, inciso II, alínea "a", pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 19 de julho de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR GESSY HELENA ZANCHET, Agente Administrativo, matrícula 19.847-1, Código LT-SA-401.A, Referência NM-18, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 19 de julho de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação, concedida aos 2° Sargentos PPMM JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO IRMÃO e JOÃO IZIDIO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 1°, item II, letra a, do Decreto n° 5.850, de 17.03.81, pelo exercício de função militar, que exerciam no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 20 de julho de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Diretor da Divisão de Tomada de Contas, matrícula nº 6.070-4, DIRCE DE SOUZA, Assessora da Coordenação do Sistema de Contabilidade, matrícula nº 5.941-2 e MARIA DEJANIRA BRITO PEREIRA, Auditora, matrícula nº 22.931-8 para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Tomada de Contas Especial objetivando a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos relatados no Processo nº 040.005242/84.

Brasília, 16 de julho de 1984

CELSO ALBANO COSTA

REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEFE - 1984

Em Cr$ 1.000,00

DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
APLICAÇÕES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS SEM RETORNO		
01 - Execução de Obras de Urbanização no Plano Piloto e Cidades Satélites:	6.515.624	6.515.624
I - Plano Piloto e Setores	2.500.000	2.500.000
II - Cidades Satélites	3.803.618	3.803.618
a) Núcleo Bandeirante	252.000	252.000
b) Gama	480.000	480.000
c) Taguatinga	1.000.000	1.000.000
d) Brazlândia	207.690	207.690
e) Sobradinho	294.000	294.000
f) Planaltina	520.000	520.000
g) SRIA	231.066	231.066
h) Ceilândia	818.862	818.862
III - Implantação e Ampliação de Vias Públicas nas Cidades Satélites:	112.006	112.006
a) Núcleo Bandeirante	52.000	52.000
b) Gama	20.000	20.000
c) Taguatinga	40.000	40.000
d) Ceilândia	6	6
IV - Obras de Urbanização no Terminal Rodoferrovário de Passageiros de Brasília:	100.000	100.000
02 - Construção de Parques Recreativos e Desportivos no Plano Piloto e Cidades Satélites:	419.250	419.250
I - Plano Piloto	18.000	18.000
II - Cidades Satélites:	401.250	401.250
a) Núcleo Bandeirante	70.000	70.000
b) Gama	80.000	80.000
c) Taguatinga	80.000	80.000
d) Planaltina	150.000	150.000
e) SRIA	9.250	9.250
f) Ceilândia	12.000	12.000
03 - Implantação de Galerias de Águas Pluviais nas Cidades Satélites:	378.000	378.000
a) Gama	150.000	150.000
b) Planaltina	35.000	35.000
c) Taguatinga	100.000	100.000
d) Sobradinho	93.000	93.000
04 - Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública nas Cidades Satélites:	518.710	518.710
a) Núcleo Bandeirante	20.000	20.000
b) Gama	90.000	90.000
c) Taguatinga	120.000	120.000
d) Brazlândia	38.710	38.710
e) Sobradinho	53.000	53.000
f) Planaltina	5.000	5.800
g) SRIA	120.000	120.000
h) Ceilândia	72.000	72.000
05 - Construção de Parques e Serviços Administrativos nas Cidades Satélites:	358.284	365.284
a) Gama	10.000	10.000
b) Brazlândia	138.600	138.600
c) Planaltina	25.000	25.000
d) SRIA	134.684	141.684
e) Ceilândia	50.000	50.000
06 - Execução de Obras de Melhoramentos no Plano Piloto e Cidades Satélites:	251.000	251.000
I - Plano Piloto	115.000	115.000
a) Jardim Zoológico	70.000	70.000
b) Jardim Botânico de Brasília	45.000	45.000
II - Cidades Satélites:	136.000	136.000
a) Parque Vivencial e Postos de Abastecimento de Taguatinga	40.000	40.000
b) Feira de Plantas do Núcleo Bandeirante	19.000	19.000
c) Construção de Unidades de Promoções Sócio-Comunitárias no Núcleo Bandeirante	1.000	1.000
d) Construção do Terminal Rodoviário do Núcleo Bandeirante	1.000	1.000
e) CAVE - SRIA	5.000	5.000
f) Feiras Livres e Salão Comunitário de Ceilândia	70.000	70.000
07 - Pavimentação e Sinalização de Vias - Sistema de Transporte:	481.340	1.776.340
I - Complementação do Sistema de Identificação de Quadras, Praças e Logradouros Públicos	50.000	-
II - Estudos e Projetos	111.340	141.340
a) Rodovias	111.340	111.340
b) Viabilidade para Nova Ligação sobre o Lago Sul	-	30.000
III - Pavimentação na Região Geoeconômica	320.000	500.000
IV - Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	-	1.135.000
08 - Construção de Estradas Vicinais, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília:	90.000	274.864
a) Gama	20.000	26.250
b) Planaltina	15.000	128.425
c) Brazlândia	15.000	19.000
d) Núcleo Bandeirante	10.000	14.500
e) Sobradinho	10.000	37.689
f) Taguatinga	20.000	49.000
09 - Desenvolvimento do Programa de Saneamento Básico e Tratamento de Lixo no Plano Piloto e Cidades Satélites:	2.914.574	4.683.041
I - Abrigos para Coleta de Lixo Hospitalar	135.698	135.698
II - Desassoreamento e Retificação de Riachos Fundos e Vicente Pires	1.000	1.000
III - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Gama	1.100.876	2.465.868
IV - Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor QNO - Ceilândia	642.000	642.000
V - Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor L - Norte de Taguatinga	1.000.000	1.285.995
VI - Execução dos Projetos de Esgotamento Sanitário da Expansão do Setor L - Norte de Taguatinga e uma etapa do Projeto Samambaia	35.000	35.000
VII - Saneamento e Integração dos Córregos Cortado e Taguatinga	-	105.000
VIII - Esgoto Sanitário no Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias	-	12.480
10 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Saúde:	600.000	600.000
I - Hospital da Asa Norte	600.000	600.000
11 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Assistência Comunitária:	600.000	600.000
I - Execução de Obras e Equipamentos das Unidades de Atendimento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	600.000	600.000
12 - Desenvolvimento do Sistema de Apoio às Atividades Produtivas, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília:	965.875	1.107.812
I - Renovação Parcial do Parque de Máquinas e Veículos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	191.875	191.875

DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
II - Reequipamento, Modernização e Ampliação de Núcleos Rurais	70.000	131.937
III - Construção do Parque de Exposição de Brasília	180.000	290.000
IV - Implantação do Núcleo Rural Santos Dumont	500.000	210.000
V - Construção de Unidades Físicas de Apoio à Produção e Serviços	23.000	23.000
VI - Canais de Irrigação das Chácaras do Ipê e Riacho Fundo	1.000	1.000
VII - Construção e Ampliação de Obras da Fundação Zoobotânica do D.F.	-	110.000
VIII - Desenvolvimento do Programa de Fomento à Agricultura Irrigada	-	150.000
13 - Assentamento do Sistema de Abastecimento de Água:	4.187.967	9.492.247
I - Execução de Redes de Distribuição Subadutoras, Adutoras Elevatórias e Reservatórias - Samambaia	1.000.000	2.142.558
II - Programa de Atividades de Controle de Perdas, Aquisição de Equipamentos e Melhorias Operacionais	1.300.000	2.407.722
III - Implantação da Adutora RD - Sul/Núcleo Bandeirante	850.000	1.600.000
IV - Construção do Centro de Reservação de Brazlândia	164.000	868.000
V - Construção do Centro de Reservação de Sobradinho	150.000	750.000
VI - Execução de Infraestrutura de Água da Candagolândia	644.000	644.000
VII - Execução dos Projetos de Abastecimento de Água da Expansão do Setor L - Norte de Taguatinga e QNO de Ceilândia	79.967	79.967
VIII - Sistema de Abastecimento de Água da Expansão do Setor QNO de Ceilândia	-	1.000.000
14 - Execução de Obras e Reequipamentos de Órgãos e Residências Oficiais:	790.000	1.190.000
I - Construção, Adaptação, Escrituras, Registros e Respectivos Bens Móveis de Residências Funcionais	20.000	20.000
II - Reequipamento dos Órgãos da Secretaria de Finanças	210.000	610.000
III - Execução de Obras de Recuperação e Ampliação da Estação Rodoviária e Rodoferroviária de Brasília	160.000	160.000
IV - Ampliação e Melhoramentos das Instalações do DER/DF	100.000	100.000
V - Reequipamento dos Distritos Rodoviários do DER/DF	300.000	300.000
15 - Sistema de Segurança Pública:	800.000	800.000
I - Plano de Edificações da SEP	800.000	800.000
16 - Aumento de Capital de Empresas:	3.411.159	6.048.595
I - CEASA	300.000	300.000
II - SAB	600.000	600.000
III - PROFLORA	200.000	711.000
IV - CAESB	500.000	500.000
V - CODEPLAN	1.761.159	1.761.159
VI - BRB S.A.	50.000	391.900
VII - CEB	-	1.470.536
VIII - TCB	-	314.000
17 - Garantias	96.559	96.559
18 - Assentamento Populacional de Emergência inclusive na Região Geoeconômica de Brasília:	4.450.411	8.550.411
19 - A Programar	1.391.820	274.636
S O M A ----------	29.220.573	43.942.373
COM RETORNO		
01 - Financiamento a cargo do FUNDEFE, através do Banco Regional de Brasília S.A., inclusive na Região Geoeconômica de Brasília.	3.100.000	6.100.000
T O T A L G E R A L ---------	32.320.573	50.042.373

Aprovo a Reformulação do Programa de Trabalho do FUNDEFE, para o exercício de 1984.

Brasília, 20 de julho de 1984.

JOSÉ ORNÉLLAS DE SOUZA FILHO
Governador

CELSO ALBANO COSTA
Secretário de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO **Ex Officio** Nº 188/84
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Torneadora Vicente Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária em parte, aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 000145/84, pertinente ao Auto de Infração nº 08981 de 1984, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262 da Lei nº 4.191/62.

Recebo o recurso.
Sigam os trâmites.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Brasília-DF, 09 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 184/84
RECORRENTE: Quatro Rodas Despachantes Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
ADVOGADO: Dr. Saturnino Aguiar de Paula

Quatro Rodas Despachantes Ltda, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 052135/83, pertinente ao Auto de Infração nº 02168, de 1982, interpôs, via procurador habilitado — (doc. fls. 179), recurso a esta Egrégia Junta em 18 de junho de 1984 (Registro de protocolo de fls. 169).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de maio de 1984 (recibo de fls. 166), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62 combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 11 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 181/84
RECORRENTE: Casa Mercantil de Produtos Alimentícios Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

Casa Mercantil de Produtos Alimentícios Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 228453/83, pertinente ao Auto de Infração nº 08918 de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 05 de junho de 1984, (Registro de protocolo de fls. 22).

O recurso é intempestivo, eis que, intimado da decisão condenatória em 15 de maio de 1984, (Recibo de fls. 21), que recaiu em uma terça-feira dia útil, o prazo começou a fluir em 16/05/84, também dia útil, expirando-se em 04 de junho de 1984, segunda-feira, dia de expediente, evidenciando-se assim, a inobservância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito.

Publique-se.

Brasília-DF, 11 de julho de 1984.
GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO **Ex Officio** Nº 187/84
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Liduina Helena Magalhães Soares

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 040. 003187/84, pertinente ao Auto de Infração nº 03163 de 1984, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Recebo o recurso.
Sigam os trâmites.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 11 de julho de 1984.
GILBERTO ALVES NERY
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO
PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item 1, alínea "a", do Decreto nº 1.321, de 22 de dezembro de 1982 e o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR IARA MARIA MELLO RAMIRES, para exercer Função de Assessoramento Superior — FAS da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 1984

TITO DE ANDRADE FIGUEROA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" de 12.07.84, pág. 03).

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1984

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço datada de 1º de junho de 1984, que designou o servidor MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA, Biólogo, matrícula nº 076/TP/ISDF, para responder temporariamente pela Chefia do Núcleo de Laboratórios deste Instituto.

Brasília, 18 de julho de 1984.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1984

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IX, do Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983,

RESOLVE:

Designar MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA, Biólogo, matrícula nº 076/TP/ISDF, para exercer a Função de Chefe do Núcleo de Laboratórios, Código LT-DAS-101.2, da TP/ISDF, a partir desta data.

Brasília, 18 de julho de 1984.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete do DER-DF, matrícula 91.052-DER, Código LT-DAS-101.3, Referência NS-23, do Quadro de Pessoal do DER-DF, para substituir JULIO XAVIER RANGEL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-DF, matrícula 04.504-7, Código DAS-101.4, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço, na cidade de Belém-PA no período de 22 a 28.07.84.

Brasília-DF, 16 de julho de 1984.

JOSÉ CARLOS MELLO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 09 DE JULHO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 01223/84-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a Pedido com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho do servidor ZOROASTRO VIEIRA, Motorista Oficial, Ref. NM-13, Classe "B", matrícula nº 92.229, pertencente à Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 06.07.84.

Brasília, 09 de julho de 1984

JÚLIO XAVIER RANGEL

INSTRUÇÃO DE 10 DE JULHO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078 de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 001248/84-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a Pedido com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho do servidor CARLOS DARIO GOMES DE MORAES, Motorista Oficial, Ref NM-07, Classe "A", matrícula nº 93.537, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 10.07.84.

Brasília, 10 de julho de 1984.

JÚLIO XAVIER RANGEL

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LAURO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Construção do 3º DR, matrícula 92.189, Código LT-DAI.NS-112.3, Classe "C", Referência NS-21, da T.P./DER-DF, para substituir, JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO, Chefe do 2º Distrito Rodoviário, matrícula 90.840, Código LT-DAS-101.2, por motivo de viagem do titular em municípios da Região Geoeconômica do Distrito Federal, no período de 06, 10 à 13 e 16 à 20 de julho/84.

Brasília-DF, 11 de julho de 1984

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor Geral em exercício

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOCIRES MACIEL PIRES, Assistente da Divisão de Programação, matrícula 90.505, Código LT-DAI-NS-112.3, Classe "S", Referência NS-25, da T.P./DER-DF, para substituir, ENIVALDO ALVES DA SILVA, Diretor da Divisão de Programação, matrícula 92.341, Código LT-DAS.101.2, por motivo de viagem do titular em municípios da Região Geoeconômica do Distrito Federal, no período de 06, 09 à 13 e 16 a 20 de julho/84.

Brasília-DF, 11 de julho de 1984

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor Geral em exercício

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o ítem VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DA PENHA TEMPIRENE GOIS Agente Administrativo, matrícula 92.435 Código LT-SA-401, Classe "C" Ref NM-28 da T.P./DER-DF, para substituir GERALDO CORREIA GUIMARÃES, Chefe da Divisão de Programação, matrícula 90.767, Código LT-DAI-111.3 por motivo de férias do titular no período de 02 à 21.07.84

Brasília-DF, 13 de julho de 1984

JÚLIO XAVIER RANGEL

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1984

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item VII do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, Chefe da Seção de Pesquisas Tecnológicas, matrícula: 93.069, Símbolo EC-03, Classe "A", Referência NS-06, da T. P./DER-DF, para substituir MIGUEL FARAH, Chefe do 1° Distrito Rodoviário, matrícula 91.412, Código LT-DAS-101.2, por motivo de viagem do titular à cidade de Belém-PA, a fim de participar da REDORE, no período de 23 a 27.07.84.

Brasília-DF, 13 de julho de 1984.

JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1984

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 018/83-SSP, de 03 de novembro de 1983, combinada com artigo 1°, inciso III, do Decreto n° 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, INÁCIO SEBASTIÃO DA COSTA, Artífice de Mecânica, matrícula 15.599-3, Código Art-501.C, Classe Contramestre, Referência NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GERALDO RODRIGUES DE SOUZA, Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 22.137-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 12 a 31 de julho de 1984.

Brasília-DF, 12 de julho de 1984

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1984

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 018/83-SSP, de 03 de novembro de 1983.

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1° , item I do artigo 2° , do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ERALDO BATISTA, Agente de Serviços Públicos, matrícula 21.777-8 Código LT-NM-819 Classe "A" Referência NM-18 da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Chefe da Seção de Fiscalização de Transportes Coletivos da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões, do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 02.746-4 Código DAI-111.3, por motivo de Férias Regulamentares, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 1984.

Brasília-DF, 12 de julho de 1984

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 219; JAZIGO 262; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: SERGIO PELET NASCIMENTO
REQUERENTE: JORGE ESTEVAM DO NASCIMENTO

QUADRA: 414; JAZIGO 021; SETOR "B"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.
OCUPANTE: JOSÉ QUEIROZ FILHO
REQUERENTE: CICERA DE QUEIROZ SILVA

QUADRA: 301; JAZIGO 226; SETOR "D"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.
OCUPANTE: CESAR DE OLIVEIRA BORGES
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO GESTEIRA BORGES

QUADRA: 502; JAZIGO 461; SETOR "D"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: RONALDO LUSTOSA SILVESTRE
REQUERENTE: RONALDO SILVESTRE ROSA

QUADRA: 712; JAZIGO 142; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: ANA CAROLINA GERALDES
REQUERENTE: BENEDITO GERALDES NETO

QUADRA: 219; JAZIGO 154; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: THAIS SOARES ROCHA
REQUERENTE: JOSÉ ALMINO DA SILVA ROCHA

QUADRA: 319; JAZIGO 067; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: FRANCISCA VIANA DE SOUZA
REQUERENTE: MANOELA RODRIGUES DE SOUZA

QUADRA: 613; JAZIGO 92; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: ZENÓBIA VAZ NEVES
REQUERENTE: ASTERIO RENATO DE OLIVEIRA NEVES

QUADRA: 407; JAZIGO 97; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
REQUERENTE: ASTERIO RENATO DE OLIVEIRA NEVES

QUADRA: 319; JAZIGO 050; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: AGNES JULIA RICK CARDIM
REQUERENTE: HILDEGART MARIA DE CASTRO RICK

QUADRA: 13; JAZIGO 640; SETOR — CEMITÉRIO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO GAMA-DF.
OCUPANTE: PAULO OVANOVICH
REQUERENTE: BOSCO OVANOVICH

Brasília, 18 de julho de 1984

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA
Chefe do Gabinete

CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE

QUADRA: 812; JAZIGO 47; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ARGEMIRO VIEIRA DA SILVA
REQUERENTE: ALTINA MARIA DA CONCEIÇÃO

Brasília, 18 de julho de 1984.

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA
Chefe do Gabinete

OBSERVAÇÃO:

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DO.DF n° 126 de 03.07.84, página 04.)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" 01 DE JULHO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o que consta no O.I. n° 070-A/84-GEO,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1° do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERALDO FELICIANO SANTIAGO, Agente de Limpeza Pública, matrícula 76.404-3, Referência NM-17, da TESLP/SLU, para responder pelo cargo de Encarregado de Limpeza Pública, Código LT-DAI-111.2, até a designação do novo titular.

Brasília-DF, 1° de julho de 1984.

ALTAIR GARCIA VIEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GLÁUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 23.797-3, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HELENA CÔBO ARRAIS, Chefe da Seção de Controle de Frequência da Divisão de Pessoal/DAG, matrícula 21.346-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 10.07 à 08.08.84.

Brasília, 10 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PEDRO FRAGOSO DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 18.831-X, Código PC-201, Classe "B", Referência NS-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI, Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Interestadual/CPE/PC, matrícula 20.009-3, Código DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 02. a 31.07.84.

Brasília, 17 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PARECER Nº: 657/84
PROCESSO Nº: 021.414/74
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO: Modificação do loteamento nas cidades satélites.

ÁREAS DE USO COMUM, DESAFETAÇÃO:
EMENTA: Incorporação de áreas públicas, de uso comum do povo, ao domínio particular.
Necessidade de Lei que desafete os bens desta categoria para bens públicos dominicais. Inaplicabilidade da concessão de uso, instituida pelo Decreto-lei nº 241/67, aos bens de uso comum do povo.
Alteração do plano de loteamento pelo loteador, ouvido o Distrito Federal. Lei 6766/79. Sugestões para solução da matéria. Conclusões.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

PARECER Nº: 659/84
PROCESSO Nº: 112.903/83
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Encaminha relação de bens imóveis e requer doação dos mesmos. OF. nº 518/83-GAB/DETRAN.

EMENTA: A doação de bem público imóvel depende de lei autorizativa, independente da qualidade da pessoa do donatário.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS — SSP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU, torna público para conhecimento de interessados, que às 10:00 (dez) horas, do dia 02 de agosto de 1984, na sala de reuniões situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, lote 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-à a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas para fornecimento de botinas de couro, luvas de PVC e capas em trevira, objetos do Edital de Tomada de Preços nº 008/84 originado pelo Processo nº 00094.001299/84, Classes 2301 e 2302.

Cópia do Edital poderá ser obtida GRATUITAMENTE, na Seção de Material da Divisão de Administração Geral do SLU, no endereço citado acima, no horário de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 16 de julho de 1984

ANTONIO JACOME DE MEDEIROS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS — SSP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU, torna público para conhecimento de interessados, que às 9:00 (nove) horas do dia 02 de agosto de 1984, na sala de reuniões situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, lote 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-à a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas para fornecimento de vassouras de piaçava, vassouras de pita, desinfetante, removedor e shampoo, para uso da Gerência de Operações do SLU, objetos do Edital de Tomada de Preços nº 0007/84-CL.SLU, Classes 1701 e 1705 e Processo nº 00094.001289/84.

Cópia do Edital poderá ser obtida GRATUITAMENTE, na Seção de Material da Divisão de Administração Geral do SLU, no endereço citado acima, no horário de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 16 de julho de 1984

ANTONIO JACOME DE MEDEIROS

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/84

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício Sede/DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", no horário de 8:30h, às 11:30h. e das 14:30h. às 17:30h., ao preço de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), o Edital de Tomada de Preços nº 014/84, referente execução de trabalhos rodoviários compreendendo terraplenagem, revestimento primário e obras de arte correntes da Rodovia GO-010, trecho próximo ao Rio Corumbá, numa extensão aproximada de 02 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários e Preços Unitários Diretos, com recursos do Convênio nº 021/84-DF/DER-DF — Execução das Obras de Pavimentação na Região Geoeconômica de Brasília. N.F. nº 043/84-SEF e Convênio nº 042/83-DF/DER-DF — Obras de Pavimentação na Região Geoeconômica do DF, N.E. nº 094/83 e 381/83-SEF.

As firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firmas — CRC, da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.1 — Terraplenagem, Categoria A, deverão dirigir-se à Tesouraria no andar térreo para recolhimento do valor do Edital.

CAUÇÃO: Cr$ 5.000.000,00
ABERTURA: 27 de julho de 1984 às 15:00 horas.

Brasília, 18 de julho de 1984

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AVISO Nº 045/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 091/84-IDR, publicado no DODF nº 111, de 11/06/84, resolve comunicar que:

a) O resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos, a partir das 8h do dia 23/07/84.

b) O prazo para recursos, de até dois dias úteis, será contado a partir do dia 24/07/84.

c) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 19 de julho de 1984
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA
AVISO Nº 046/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 061/84-IDR, publicado no DODF nº 78, de 24/04/84, resolve:

1) Comunicar que o resultado do Teste de Resistência Física encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos, a partir das 8h do dia 23/07/84.

2) Convocar os candidatos aprovados no Teste de Resistência Física para comparecerem ao IDR, salas nºs 07 e 08, nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 1984, das 8h 30min às 11h 30min, e das 14h 30min às 17h 30min, a fim de:

- receberem o Cartão de Marcação do dia e horário do Teste Psicológico, e
- preencherem a Ficha de Investigação Social, da qual constarão, informações pessoais e do cônjugue, quando for o caso.

Brasília, 19 de julho de 1984
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente Substituta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS "A" CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
AVISO Nº 047/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do Edital nº 102/84-IDR, publicado no DODF nº 130 de 09/07/84, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – ÁREA – CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos a realizar-se de acordo com a seguinte discriminação:

DATA: 28/07/84
HORÁRIO: 14h 30min
LOCAL: ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA – AV. W/5 SUL – QUADRA 907/8

OBSERVAÇÕES:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos do Cartão de Inscrição, de um Documento Oficial de Identidade e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

b) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 19 de julho de 1984

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente Substituta

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A – B.R.B.
CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE ESCRITA – LETRA A

EDITAL Nº 113/84-IDR

(Relação publicada em suplemento à esta edição)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE CONTADOR

EDITAL Nº 111 /84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de CONTADOR - Código LT. NS - 716.4 - Classe "A", Referência NS-05, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional e Admissão no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO
(Art. 15 do Decreto nº 6.342/81)

1.1.1 Servidores da Administração Centralizada, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, desde que tenham mais de um ano na Categoria Funcional a que pertencem e que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto no Parágrafo único, do artigo 5º, do Diploma legal em tela.

1.1.2 Ocupantes de Funções em Comissão (FC) na Administração Centralizada do Distrito Federal, que não sejam titulares de cargos efetivos ou de empregos permanentes.

1.2 CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO

Servidores do Distrito Federal e demais pessoas interessadas.

2. DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO

Para participar do concurso, os candidatos deverão satisfazer, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinqüenta) anos.

2.1.1 Independerá do limite máximo de idade:
(Art. 11 e seu Parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831/81).

a) servidor da Administração Direta Centralizada do Distrito Federal ou ocupante de Função em Comissão (FC) - candidato ao Concurso Interno, e

b) servidor da Administração Direta do Distrito Federal ou de suas Autarquias - candidato ao Concurso Público.

2.2 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.3 Possuir Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, devidamente registrado e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

2.4 Recolher a Taxa de Inscrição, no valor de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, a favor do IDR, conta nº 800.391-6. Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição.

2.4.1 Estão isentos do pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos ao Concurso Interno.

3. **DA INSCRIÇÃO**

PERÍODO: 23/07/84 à 31/07/84
HORÁRIO: 23, 24, 25, 26, 27 e 30 - das 8h 30min às 11h
- das 14h 30min às 17h
31/07/84 - das 8h 30min às 11h 30min
- das 14h 30min às 17h 30min
LOCAL: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - DF.

3.1 **DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO**

3.1.1 Apresentar documento oficial de identidade.

3.1.2 Fornecer Declaração Funcional, expedida pelo Órgão competente, quando se tratar de candidatos ao Concurso Interno, indicados no subitem 1.1 e, quando se tratar de candidatos ao Concurso Público, indicados na alinea "b" do subitem 2.1.1.

3.1.3 A declaração de que trata o subitem anterior deverá informar:

a) o cargo, o emprego ou a função em comissão que ocupa na Administração Centralizada no Distrito Federal, o tempo de serviço público (efetivo exercício) prestado ao Distrito Federal, o tempo de serviço público em geral e o número de filhos - quando do candidato ao Concurso Interno, e

b) o cargo ou o emprego que ocupa na Administração Direta do Distrito Federal ou em suas Autarquias e o estado civil - quando candidato ao Concurso Público.

3.1.4 Preencher e assinar Declaração fornecida pelo IDR, de que possui, até a data da inscrição ou de que possuirá até a data de encerramento das inscrições, a documentação comprobatória dos requisitos indicados nos subitens 2.2 e 2.3.

3.1.5 Os documentos comprobatórios das condições a que se refere o subitem anterior serão exigidos, dos candidatos aprovados e classificados, na seguinte forma:

- pelo Órgão competente, dos candidatos ao Concurso Interno, na data de sua convocação, para formalização de sua ascenção ou admissão;
- pelo IDR, dos candidatos ao Concurso Público, que forem convocados, na data de sua apresentação, para encaminhamento ao órgão ou entidade solicitante.

3.1.6 A não apresentação dos documentos implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração (parágrafo 2º, artigo 2º do Decreto Federal nº 86.364/81). Este mesmo procedimento será aplicado com relação a qualquer outra declaração falsa ou inexata, prestada ou firmada pelo candidato.

3.1.7 Fornecer o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.1.8 Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

3.2 Será admitida a inscrição através de procurador (instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida), desde que com poderes especiais e específicos para efetuar a inscrição do respectivo outorgante no concurso, inclusive para firmar os documentos indicados neste Edital, em nome do interessado.

3.3 No ato da inscrição, o candidato receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este cartão conterá o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória para o ingresso do candidato ao local de realização da prova e para o trato de seus interesses junto ao IDR.

3.4 O candidato ao Concurso Interno que queira também inscrever-se para o Concurso Público deverá pagar a Taxa de Inscrição e submeter-se às demais exigências estabelecidas para os candidatos a este concurso, ficando ressalvada, apenas, a exigência do limite de idade, para os candidatos indicados na alínea "b" do subitem 2.1.1.

3.4.1 Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior, o candidato efetivará duas inscrições distintas.

3.5 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

3.6 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. **DA SELEÇÃO**

4.1 O concurso constará de Prova Escrita, objetiva, de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.1.1 A prova será realizada no dia 18/08/84, em local e horário a serem previamente divulgados.

4.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

4.1.3 Não haverá segunda chamada para a prova em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

4.2 Após a correção da prova, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

4.3 Durante o prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato que não concordar com o mesmo poderá impetrar recursos, uma única vez, à Superintendente do IDR.

4.3.1 No recurso, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição e deverá fundamentar, de modo preciso sua posição frente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação do IDR.

4.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

5. **DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova e em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

5.2 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

Clientela a que se refere o subitem 1.1.
- ter maior tempo de serviço público no Distrito Federal,
- ter maior tempo de serviço público em geral
- ter maior prole, e
- ser o mais idoso, sucessivamente.

Clientela a que se refere o subitem 1.2.
- ser casado, e
- ser o mais idoso, sucessivamente.

6. **DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO**

6.1 Os candidatos concorrentes à ascensão Funcional, que forem aprovados e classificados, serão ascendidos conservando o respectivo regime jurídico a que estiverem vinculados (parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 6.342/81).

6.2 Os demais candidatos aprovados e classificados serão admitidos para o emprego, sob o regime da CLT, com a aplicação automática da Legislação do FGTS.

6.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

6.4 O salário mensal será Cr$ 347.978,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, novencentos e setenta e oito cruzeiros), acrescido de 20% (vinte por cento) de gratificação de Nível Superior.

6.4.1 Ficam ressalvados os possíveis casos de diferentes valores salariais, de conformidade com as Escalas de Retribuição Salarial, vigentes nas entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC.

6.5 O servidor habilitado à admissao ou à ascensão funcional será localizado na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 8º, do Decreto nº 6.342/81.

7. **DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE**

Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos relativos à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábeis, elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O Concurso Interno terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação do Resultado Final no DODF, sendo vedada sua prorrogação.

8.2 O Concurso Público terá o prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, desde que não ultrapasse o total de quatro anos.

8.3 Os candidatos a serem convocados, para efeito de ascensão ou admissão, ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e aos regulamentos em vigor, nos órgãos em que forem lotados.

8.4 Os candidatos aprovados e classificados no concurso e não aproveitados de imediato ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, durante o prazo de validade do concurso e de conformidade com as normas em vigor.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal, a ser publicado no DODF.

8.6 Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do processo seletivo.

8.7 Todos e quaisquer avisos referentes a este concurso serão publicados no DODF.

8.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 17 de julho de 1984

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE TAQUÍGRAFO

EDITAL Nº 112 /84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de TAQUIGRÁFO - Código LT.NM-815 - Classe "A" - Referência NM-17, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional e Admissão no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO

(Artigo 15 do Decreto nº 6.342/81)

1.1.1 Servidores da Administração Centralizada, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, desde que tenham mais de um ano na Categoria Funcional a que pertencem e que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto no Parágrafo único, do artigo 5º, do Diploma legal em tela.

1.1.2 Ocupantes de Funções em Comissão (FC) na Administração Centralizada do Distrito Federal, que não sejam titulares de cargos efetivos ou de empregos permanentes.

1.2 CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO

Servidores do Distrito Federal e demais pessoas interessadas.

2. DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO

Para participar do concurso, o candidato deverá satisfazer, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinqüenta) anos.

2.1.1 Independerá do limite máximo de idade: (Art. 11 e seu Parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831/81).

a) servidor da Administração Direta Centralizada do Distrito Federal ou ocupante de Função em Comissão (FC) - Candidato ao Concurso Interno, e
b) servidor da Administração Direta do Distrito Federal ou de suas Autarquias - candidato ao Concurso Público.

2.2 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.3 Possuir certificado de conclusão de 2º Grau e curso na área de Taquigrafia.

2.4 Recolher a Taxa de Inscrição, no valor de Cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília - DF, a favor do IDR, conta nº 800.391-6. Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição.

2.4.1 Estão isentos do pagamnto da Taxa de Inscrição os candidatos indicados ao Concurso Interno.

3. DA INSCRIÇÃO

PERÍODO: 23/07/84 à 31/07/84

HORÁRIO: 23, 24, 25, 26, 27 e 30 - das 8h 30min às 11h
- das 14h 30min às 17h

31/07/84 - das 8h 30min às 11h 30min
- das 14h 30min às 17h 30mi

LOCAL: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - D.F.

3.1 DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 Apresentar documento oficial de identidade.

3.1.2 Fornecer Declaração Funcional, expedida pelo Órgão competente, quando se tratar de candidatos ao Concurso Interno, indicados no subitem 1.1 e, quando se tratar de candidatos ao Concurso Público, indicados na alínea "b" do subitem 2.1.1.

3.1.3 A declaração de que trata o subitem anterior deverá informar:

a) o cargo, o emprego ou a função em comissão que ocupa na Administração Centralizada do Distrito Federal, a data de admissão, o tempo de serviço público (efetivo exercício) prestado ao Distrito Federal, o tempo de serviço público em geral e o número de filhos - quando candidato ao Concurso Interno, e
b) o cargo ou emprego que ocupa na Administração Direta do Distrito Federal e de suas Autarquias e o estado civil - quando candidato ao Concurso Público.

3.1.4 Preencher e assinar Declaração fornecida pelo IDR, de que possui, até a data de inscrição ou de que possuirá até a data de encerramento das inscrições, a documentação comprobatória dos requisitos indicados nos subitens 2.2 e 2.3.

3.1.5 Os documentos comprobatórios das condições a que se refere o subitem anterior serão exigidos, dos candidatos aprovados e classificados, na seguinte forma:

- pelo Órgão competente, dos candidatos ao Concurso Interno, na data de sua convocação para formalização de sua ascensão ou admissão,
- pelo IDR, dos candidatos ao Concurso Público, que forem convocados, na data de sua apresentação, para encaminhamento ao órgão ou entidade solicitante.

3.1.6 A não apresentação dos documentos implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração (parágrafo 2º, art. 2º, do Decreto Federal nº 86.364/81). Este mesmo procedimento será aplicado com relação a qualquer outra declaração falsa ou inexata, prestada ou firmada pelo candidato.

3.1.7 Fornecer o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.1.8 Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

3.2 Será admitida a inscrição através de procurador (instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida), desde que com poderes especiais e específicos para efetuar a inscrição do respectivo outorgante no concurso, inclusive para firmar os documentos indicados neste Edital, em nome do interessado.

3.3 No ato da inscrição, o candidato receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este cartão conterá o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição sendo sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória para o ingresso do candidato ao local de realização da prova e para o trato de seus interesses junto ao IDR.

3.4 O candidato ao Concurso Interno que queira também inscrever-se para o Concurso Público deverá pagar a Taxa de Inscrição e submeter-se às demais exigências estabelecidas para os candidatos a este concurso, ficando ressalvada, apenas, a exigência do limite de idade, para os candidatos indicados na alínea "b" do subitem 2.1.1.

3.4.1 Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior, o candidato efetivará duas inscrições distintas.

3.5 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

3.6 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O concurso constará de Prova Prática de Taquigrafia, de caráter eliminatório, constando de registro taquigráfico, durante 5 (cinco) minutos de ditado, feito na velocidade de 100 (cem) palavras por minuto e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.1.1 O candidato fará a transcrição datilografando o texto ditado. O prazo para transcrição do ditado será de 3 (três) horas.

4.1.2 O texto a ser ditado versará sobre recursos fiscais.

4.2 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos, atribuídos à prova (texto transcrito).

4.2.1 Para a correção das provas, serão adotados os seguintes critérios:

- palavra omitida, acrescida ou substituída, sem alteração de sentido - meio erro;
- palavra omitida, acrescida ou substituída, com alteração de sentido - um erro;
- palavra solta, certa, sem formar sentido - meio erro;
- palavra solta, errada, sem formar sentido - um erro;
- palavra com incorreção ortográfica, conforme a gravidade, a critéiro da Banca - meio a dois erros, e
- erro em uma mesma palavra, repetida ao longo do texto, será contado uma única vez a critério da Banca.

4.2.2 A atribuição de notas nas provas será feita com base na seguinte tabela:

Nº DE ERROS	NOTA
100	50
80	60
60	70
40	80
20	90
0	100

4.3 A prova será realizada no dia 20/10/84, em local e horário a serem previamente divulgados.

4.3.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

4.3.2 Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

4.3.3 Após a correção da prova serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

4.4 Não caberá recurso quanto ao resultado da prova em razão do seu caráter prático.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova e em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

5.2 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.2.1 Clientela a que se refere o subitem 1.1.

- ter maior tempo de serviço público no Distrito Federal,
- ter maior tempo de serviço público em geral,
- ter maior prole, e
- ser o mais idoso, sucessivamente.

5.2.2 Clientela a que se refere o subitem 1.2.

- ser casado, e
- ser o mais idoso, sucessivamente.

6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 Os candidatos que concorrerem à ascensão funcional, que forem aprovados e classificados, serão ascendidos conservando o respectivo regime jurídico a que estejam vinculados (parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 6.342/81).

6.2 Os demais candidatos aprovados e classificados serão admitidos para o emprego, sob o regime da CLT, com a aplicação automática da Legislação do FGTS.

6.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

6.4 O salário mensal será de Cr$ 192.700,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos cruzeiros).

6.4.1 Ficam ressalvados os possíveis casos de diferentes valores salariais, de conformidade com as Escalas de Retribuição Salarial, vigentes nas entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC.

6.5 O servidor habilitado à admissão ou à ascensão funcional será localizado na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º do Decreto nº 6.342/81).

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitiva, envolvendo execução, sob orientação, de trabalhos taquigráficos de apontamento, registro e transmissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Concurso Interno terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação do Resultado Final no DODF, sendo vedada sua prorrogação.

8.2 O Concurso Público terá o prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, desde que não ultrapasse o total de quatro anos.

8.3 Os candidatos a serem convocados, para efeito de ascensão ou admissão, ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e aos regulamentos em vigor, nos órgãos em que forem lotados.

8.4 Os candidatos aprovados e classificados no concurso e não aproveitados de imediato, ficarão registrados por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, durante o prazo de validade do concurso e de conformidade com as normas em vigor.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal, a ser publicado no DODF.

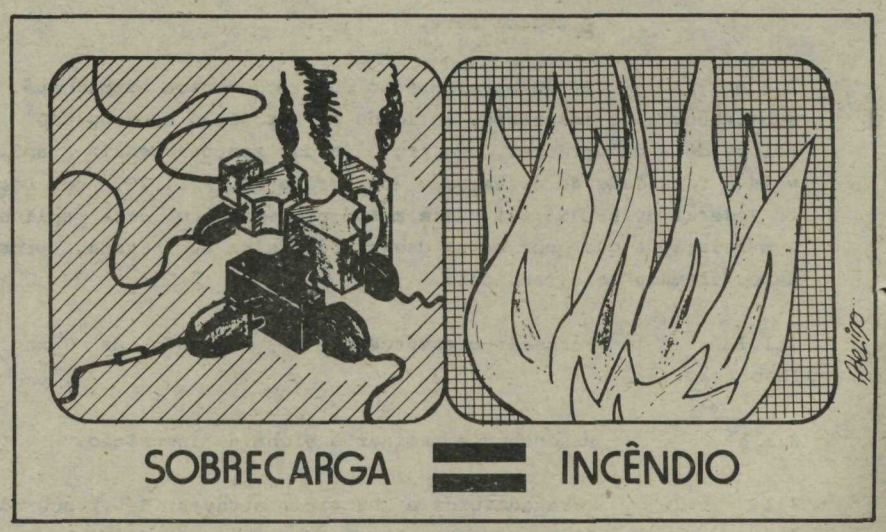
8.6 Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do processo seletivo.

8.7 Todos e quaisquer avisos referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 19 de julho de 1984

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente/Substituta



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE SEGURANÇA DO TRABALHO
TEL.: 223-0653